

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA N.º 61/2016/METAMAT/MT

Constitui a Comissão Gestora do programa A3P na METAMAT/MT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Programa do Governo Federal "Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)", que visa minimizar impactos socioambientais negativos das atividades governamentais, a construção de uma cultura institucional que possibilite a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e das relações entre os servidores públicos - bem como entre estes e os bens públicos -, o uso positivo do poder de compra do governo, a gestão adequada de recursos e resíduos, e o combate ao desperdício;

Considerando o Termo de Adesão celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente-MMA e o Estado de Mato Grosso, parte integrante do Processo nº 02000.001683/2015-32, com assinatura em 26/10/2015, publicado no Diário Oficial da União de 26/11/2015 - Seção 3 (p. 131) com fins de implantação do Programa A3P no âmbito estadual;

Considerando o Programa Estadual de Educação Ambiental, que prevê ações da SEMA/MT, e propõe a inserção de critérios socioambientais nas atividades administrativas e operacionais das Secretarias Executivas do Governo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Programa A3P na METAMAT/MT, sendo os seguintes os seus membros:

- I. Hermes Paiva Serra
- II. Andréa Aparecida Luz de Almeida Barros
- III. Antonio Milton Borsonaro Junior
- IV. Juliane Heloysa da Silva Rocha
- V. Rafael Batistela Pontin

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

- I. Propor diretrizes para a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) no âmbito da Metamat;
- II. Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções de aplicação da A3P na Metamat/MT;
- III. Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P na Metamat/MT;
- IV. Orientar e acompanhar a aplicação da A3P na Metamat/MT, por meio de recrutamento e capacitação de Facilitadores, indicados por cada setor;
- V. Divulgar informações e dados sobre as atividades da A3P nesta Empresa a todos os servidores de sua esfera de atuação;
- VI. Interagir com a equipe responsável pela A3P no Ministério do Meio Ambiente, e outros órgãos e entidades vinculados ou relacionados ao programa, para a troca de experiências.

§ 1º. A coordenação dos trabalhos da Comissão Gestora ficará a cargo do servidor Hermes Paiva Serra.

§ 2º. Os membros da Comissão Gestora terão mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução.

§ 3º Haverá no mínimo 01 (um) Facilitador integrante de cada setor, todos coordenados pela Comissão Gestora, e terão as seguintes atribuições:

- A. Instituir em seus setores (unidade, gerência, coordenadoria, núcleo, gabinete) as diretrizes definidas pela Comissão Gestora por meio de Acordos de Convivência, Procedimentos e Normas.
- B. Elaborar dados de consumo e descarte de resíduos e encaminhar resultados periódicos à Comissão Gestora.

Art. 3º Eventuais despesas com diárias e passagens dos representantes da Comissão Gestora e dos Facilitadores correrão por conta das suas respectivas Diretorias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Diretor Presidente

MARCOS VINIVIU PAES DE BARRO

Diretor Técnico

MARCELO DA COSTA MARQUES

Diretor Administrativo Financeiro

Cuiabá, 04 de agosto de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 9f2986d9**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)